Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 18 de Janeiro de 2017 • Diario Municipal de Goiás • ANO VI | Nº 1268

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO. CNPJ: 24.859.316/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show pirotécnico com fogos de artifícios nas festividades de réveillon.
CONTRATO Nº: 026/2016
CONTRATADA: EVERTON OLIVEIRA DA SILVA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 15.161.768/0001-14.
Valor: R$ 7,900.00 (sete mil novecentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 a 31 de dezembro de 2016.

Aparecida do Rio Doce-GO, 17 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:D11E617C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
ENEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO. CNPJ: 24.859.316/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show nas festividades de réveillon.
CONTRATO Nº: 025/2016
CONTRATADA: WARLLEY J GARCIA - ME, CNPJ/MF nº 18.412.344/0001-73.
Valor: R$ 13,880.00 (treze mil oitocentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 a 31 de dezembro de 2016.

Aparecida do Rio Doce-GO, 17 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA DE SOUSA FREITAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:B034EF9E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PROCESSO SELETIVO

AVISO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e considerando a necessidade de contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado Processo Simplificado de Seleção para o cargo de Professor Pedagogo, nos quantitativos/remuneração específicos no edital.
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, sito à Rua Adalto Fernandes, nº. 201, Centro, Aparecida do Rio Doce – GO estará recebendo inscrições para os quadros mencionados, a partir do dia 20 de fevereiro de 2017, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Os interessados deverão se apresentar juntamente com o curriculum vitae, fotocópia dos documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de endereço, comprovante de quitações com a Justiça Eleitoral e com a Justiça Militar (Carteira Reservista – Homens) e declaração se exerce função pública.
O processo seletivo, de maneira simplificada, para recrutar o pessoal necessário, a ser contratado por tempo determinado, será com base no melhor curriculum e maior experiência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, aos 17 dias do mês de janeiro de 2017.

FRANCISCA ABADIA DE REZENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patricia de Sousa Freitas
Código Identificador:2E14E2B7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-K/2017 - DESIGNA RESPONSÁVEL POR CONTAS

DECRETO Nº 001-K/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"DESIGNA RESPONSÁVEL POR CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 5º do art. 73 da Constituição do Estado de Goiás,

DECRETA:

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO

Superintendente Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Art. 1º. – Fica designado(a) o(a) Secretário(a) Municipal de Educação juntamente com representante do departamento financeiro, como os(as) responsáveis pela assinatura e movimentação das contas abaixo relacionadas, referente ao Banco do Brasil, agência 0530-4.
15.596-9

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:13AD29C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-L/2017 - NOMEIA GESTORA E TESOUREIRO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 001-L/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA GESTORA E TESOUREIRO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica a partir dessa data nomeada como Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Servidora **JÁFFIA CRISTINA CÂNDIDA DE SOUZA**, e o Servidor **RONAN THAYRONE DE PAULO**, tesoureiro.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:2DAF5CE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-M/2017 - NOMEIA GESTORA E TESOUREIRO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 001-M/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA GESTORA E TESOUREIRO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica a partir dessa data nomeada a Servidora **MILIANE KAREN SILVEIRA E SOUZA**, como Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS e o Servidor **RONAN THAYRONE DE PAULO**, tesoureiro.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:1DC1D8D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-N/2017 - NOMEIA GESTOR E TESOUREIRO PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DESTE MUNICIPIO - IPC E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 001-N/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA GESTOR E TESOUREIRO PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DESTE MUNICIPIO - IPC E CONTEM OUTRAS PROVIDENCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica a partir dessa data nomeado como Gestor do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira de Goiás – IPC o Servidor **LEANDRO SANTANA DA HORA**, e o Servidor **RONAN THAYRONE DE PAULO**, tesoureiro.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:190B1B1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-O/2017 - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 001-O/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a comissão permanente de licitação do município para o ano de 2017, composta pelos seguintes servidores; ***Presidente Esmuity Sakaity Vieira de Souza, Membros Odenilton Lima de Jesus e Leandro Santana da Hora***.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:553E73F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-P/2017 - NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DECRETO Nº 001-P/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 10.520/2002, que dispõe sobre processo licitatório na modalidade Pregão,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Pregoeiro e equipe de apoio para os trabalhos, nos termos do art. 3º, IV, da referida lei,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica nomeado como pregoeiro o servidor **Esmuity Sakaity Vieira de Souza** e como equipe de apoio os servidores **Odenilton Lima de Jesus** e **Leandro Santana da Hora**.

Art. 2o. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:E995C66A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-Q/2017 - REVOGA LICENÇA CONCEDIDA A SERVIDORA EFETIVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 001-Q/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"REVOGA LICENÇA CONCEDIDA A SERVIDORA EFETIVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o decreto nº 1.631 de 16 de fevereiro de 2016, que concede licença de interesse particular e da outras providencias,

CONSIDERANDO o pedido de retorno do servidor efetivo ao quadro funcional deste município,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica revogada a Licença para o Trato de Interesse Particular concedida através do decreto municipal nº 1.631 de 16 de fevereiro de 2016, para o Sr. LEANDRO SANTANA DA HORA servidor efetivo no cargo de Zelador.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:BF0AAC37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001-R/2017 - REVOGA LICENÇA CONCEDIDA A SERVIDOR EFETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 001-R/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"REVOGA LICENÇA CONCEDIDA A SERVIDOR EFETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o decreto nº 1.549 de 26 de janeiro de 2015, que renova licença para trato de interesse particular e da outras providências,

CONSIDERANDO o pedido de retorno do servidor efetivo ao quadro funcional deste município,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica revogada a Licença para o Trato de Interesse Particular concedida através do decreto municipal nº 1.549 de 26 de janeiro de 2015, para o Sr. ESMUITY SAKAITY VIEIRA DE SOUZA, servidor efetivo admitido em 01 de março de 2005 no cargo de auxiliar de eletricista.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:318F2020

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005-A/2017 - DESIGNA RESPONSÁVEL POR CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 005-A/2017, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

"DESIGNA RESPONSÁVEL POR CONTAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 5º do art. 73 da Constituição do Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica designado(a) o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, juntamente com representante do departamento financeiro, como os(as) responsáveis pela assinatura e movimentação das contas abaixo relacionadas, referente ao Banco Caixa Econômica Federal, agência 1943.
624019-3

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:2DF15305

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006-A/2017 - ESTABELECE CALENDÁRIO FISCAL PARA COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCICIO DE 2017 E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 006-A/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

"ESTABELECE CALENDÁRIO FISCAL PARA COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCICIO DE 2017 E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS"

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, § 3º, III, b, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o artigo 2º, § 1º e § 2º, da Lei Municipal nº 609 de 29 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário fiscal do Município de Cachoeira de Goiás, Estado de Goiás, para a cobrança dos tributos municipais no exercício financeiro de 2017.

Art. 2º – Para cumprimento do art. 1º deste decreto, ficam estabelecidas as seguintes datas:

I - Para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) até o dia 31 de Junho de 2017, obedecendo-se à seguinte ordem cronológica:

a) – pagamento em parcela única até o dia 30 de Junho de 2017, com desconto de 10%;
b) pagamento em parcela única, sem desconto, até o dia 30 de Julho de 2017.

II – Para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, ficam estabelecidos os seguintes prazos:
a) - pagamento do imposto até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte do fato gerador.

III – Para outras prestações de serviços, até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao fato gerador;

IV – Para as taxas de licença e funcionamento, ficam estabelecidos as seguintes datas:

a) para pagamento das renovações e liberação de alvarás em parcela única, até o dia 30 de Março de 2017.
b) para o primeiro lançamento o pagamento será efetuado no ato de liberação do alvará.

Art. 3º – Serão cobradas multas, juros e acrescida correção monetária após os vencimentos, na forma prevista na Legislação Vigente.
Art. 4º – O valor da Unidade Financeira Municipal (UFM) será reajustada em 7,19 % de acordo com o acumulado do IGPM de 2016.

Art. 5º Este decreto entra em vigor em 01 (um) dia do mês de Janeiro de 2017, revogada as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, aos 13(treze) dias do mês de Janeiro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:5A0C01C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004-A/2017 - CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE A MARLENE ALVES DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 004-A/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Concede Aposentadoria por Idade a Marlene Alves de Oliveira.

O Prefeito do Município de Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Idade a **Marlene Alves de Oliveira**, servidora desta municipalidade no cargo de Zeladora, sendo os proventos proporcionais fixados da seguinte forma:

Media aritmética simples de 80% dos maiores Salários de Contribuição		Período: Dez 09/Dez16	
		Valor: R$: 937,00	
Última remuneração dezembro-16 R$ 1.056,00			
Proporcionalidade do Tempo de Contribuição:	Anos trabalhados	Tempo necessário	Resultado
	21,78	30	72,60
Valor proventos de aposentadoria R$ 572,78			
Complementação salarial R$ 364,44			
Valor Total dos Proventos R$ 937,00			

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se na alínea "b", inciso III, do § 1º, do artigo 40 da Constituição Federativa do Brasil, sendo que o reajuste se dará de modo a preservar o valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira de Goiás - IPC, conforme a Lei Municipal nº 473/2007.

Art. 4º – O presente Ato depende de homologação pelo competente Tribunal de Contas para que surtam todos os seus completos jurídicos efeitos.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01/01/2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS – ICP

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:AE8A2E49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004-B/2017 - CONCEDE PENSÃO POR MORTE A OLGA DUARTE SOBRINHA

DECRETO Nº 004-B/2017 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Concede Pensão por morte a *Olga Duarte Sobrinha.*

O Prefeito do Município de Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida "Pensão por Morte" do servidor público Jose dos Reis Ferreira, em favor de **Olga Duarte Sobrinha**, com a seguinte descriminação:

Vencimento	R$ 937,00
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 937,00**

Art. 2º - A Pensão por Morte enquadra-se artigo 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, assim como na Lei Municipal nº 473/2007, sendo que o reajuste se dará pela preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira de Goiás - IPC, conforme a Lei Municipal nº 473/2007.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de Maio de 2015.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:FFD2F2F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007-A/2017 - REVOGA LICENÇA CONCEDIDA A SERVIDORA EFETIVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 007-A/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

"REVOGA LICENÇA CONCEDIDA A SERVIDORA EFETIVA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o decreto nº 1.623 de 11 de Janeiro de 2016, que renova licença de interesse particular e da outras providencias,

CONSIDERANDO o pedido de retorno da servidora efetiva ao quadro funcional deste município,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica revogada a Licença para o Trato de Interesse Particular concedida através do decreto municipal nº 1.623 de 11 de Janeiro de 2016, para a Sra. LÚCIA FERNANDES DOS REIS, servidora efetiva admitida em 01 de julho de 2010 com o cargo de auxiliar administrativo.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2017.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odenilton Lima de Jesus
Código Identificador:E92999DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº016/2017

Portaria nº016/2017 De 17 de janeiro de 2017

"Nomeia Para o Cargo de Secretária da Unidade Escolar Municipal Vereador Osvaldo Alves, cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor CARLOS EDUARDO TERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei: 437/90, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **LEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIA DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL VEREADOR OSVALDO ALVES, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:036B088B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº017/2017

Portaria nº017/2017 De 17 de janeiro de 2017

"Nomeia Para o Cargo de Chefe de Seção do Centro de Convivência Dona Nair, cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor CARLOS EDUARDO TERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei: 437/90, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIANA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA**, para ocupar, em comissão, o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DONA NAIR, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania, Juventude e Trabalho.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de janeiro de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B9306961

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº015/2017

Portaria nº015/2017 De 16 de janeiro de 2017

"Nomeia Para o Cargo de Diretor da Unidade Escolar Municipal Vereador Osvaldo Alves, cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor CARLOS EDUARDO TERRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei: 437/90, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **SALVIANO GONÇALVES DOS SANTOS**, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL VEREADOR OSVALDO ALVES, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 13/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de janeiro de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:31C2476F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 020/2017

Portaria nº 020/2017 De 17 de janeiro de 2017

"COLOCA A DISPOSIÇÃO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA, no uso de suas atribuições legais e administrativas e considerando o Decreto nº 008/2017, datado 02 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º A disposição do servidor, **BRASILINO JOSÉ DA SILVA,** cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos, para a Câmara Municipal de Campos Belos.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/01/2017, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EB1F35E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 021/2017

Portaria nº 021/2017 De 17 de janeiro de 2017

"COLOCA A DISPOSIÇÃO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA, no uso de suas atribuições legais e administrativas e considerando o Decreto nº 008/2017, datado 02 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º A disposição da servidora, **REIGIANE COSTA E SILVA,** cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Recursos Humanos, para a Câmara Municipal de Campos Belos.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/01/2017, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de janeiro de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7FA5EC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
ERRATA DO DECRETO Nº 002/2017 ONDE SE LÊ: DECRETO N.º 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Errata do decreto nº 002/2017

Onde se lê:

DECRETO N.º 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GEISA CORDEIRO DA SILVA VITOR PARA O CARGO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, (FUNDEB) CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, O SENHOR **CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS E COM AMPARO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Sra. **GEISA CORDEIRO DA SILVA VITOR**, para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar as funções de gestor do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação-FUNDEB com provimentos em comissão, a partir de 02/01/2017.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Aos 02 Dias do Mês de Janeiro de 2.017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Leia-se:

DECRETO N.º 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GEISA CORDEIRO DA SILVA VICTOR PARA O CARGO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, (FUNDEB) CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS, O SENHOR **CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS E COM AMPARO NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Sra. **GEISA CORDEIRO DA SILVA VICTOR**, para ocupar, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar as funções de gestor do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação-FUNDEB com provimentos em comissão, a partir de 02/01/2017.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Aos 02 Dias do Mês de Janeiro de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BAB52FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 061/2017 DE 11 DE JANEIRO DE 2017

"DETERMINA VALOR DE DIÁRIA PARA FUNCIONÁRIOS EM VIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, etc.

DECRETA:

Art. 1º - Determina o valor de diárias:

DIÁRIAS PARA SERVIDOR GERAL:.....R$ 150,00

DIÁRIA PARA MOTORISTA DE AMBULÂNCIA:

Com Pernoite ..... R$ 150,00
Sem Pernoite .....R$ 130,00

DIÁRIA PARA BSECRETÁRIOS, CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, GESTORES, DIRETORES, ASSESSORES JURIDICOS, ASSESSORES DE CONTABILIDADE E PROCURADOR GERAL:

Secretários, chefe de Gabinete do Prefeito e Procurador Geral.....R$ 250,00
Gestores/Diretores e Assessores..... R$ 200,00

DIÀRIA PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Com Pernoite .....R$ 150,00
Sem Pernoite .....R$ 130,00

DIÁRIA PARA ENFERMEIRO PADRÃO .....R$ 230,00
DIÁRIA PARA PREFEITO .....R$ 600,00
DIÁRIA PARA MÉDICOS.....R$ 600,00

DIÁRIA – SAMU

Motorista com Pernoite.....R$ 200,00
Motorista sem Pernoite.....R$ 150,00

DIÁRIA – SAMU

Auxiliar de Enfermagem com Pernoite..... R$. 200,00
Auxiliar de enfermagem sem pernoite..... R$ 150,00
Médico com Pernoite..... R$ 600,00
Médico sem Pernoite..... R$ 450,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de janeiro de 2017.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:32E7F722

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N° 001/2017- CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de menor preço, no dia 02 de fevereiro de 2017 às 9h00min horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, Centro, Goiatuba - Go, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria técnica administrativa para a Câmara Municipal de Goiatuba, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495 0077.

Goiatuba, Estado de Goiás, 17 de janeiro de 2017.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

MÁRCIO VIEIRA CASSIANO
Presidente da Câmara Municipal de Goiatuba

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CBBC8F73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N° 003/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de menor preço **POR ITEM**, no **dia 23 de Janeiro de 2017 às 14h00min horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada em recarga de tonners, uso de copiadoras em sistema de comodato sem custo de manutenção para esta Prefeitura e prestação de serviços de fotocópias de documentos, destinado à manutenção de várias secretarias deste Município**, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3495 0077.

Goiatuba – Goiás, 06 de Janeiro de 2017.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

JOSÉ ALVES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1C5614D3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 07/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: LEONARDO BATISTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Constitui objeto deste a **contratação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica na área de licitações e contratos, e assessoria juntamente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 10/01/2017
Término: 10/01/2018
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais),** dividido em 12 (doze) parcelas no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais),** sendo que o pagamento se dará no dia 10 de cada mês. Os pagamentos serão efetuados, diretamente pelo Município de Goiatuba - GO, mediante apresentação de nota fiscal pelo CONTRATADO, via ordem de pagamento própria, através de bancos ou tesouraria.

Goiatuba-Goiás, 10 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:4C2D5676

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 395/2016

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2016**, publica o extrato**,** com a empresa: **AUTO POSTO SONHO VERDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.598.809/0001-22, situada no distrito de Domiciano Ribeiro, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Sr. Gilmar Caixeta da Silva, empresário, portador do CPF: 240.154.746-00 e RG: M6803956, no valor de **R$ 11.133,30 (onze mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos).**

Ipameri-Goiás, ao 20º (vigésimo) dia do mês de dezembro de 2016.

FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR
Gestor Municipal da Saúde

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:96DA8B43

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DESPACHO N.º 102/2016 – Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **037/2016**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **TIPO MENOR PREÇO**, **adjudicando-o** ao licitante: **AUTO POSTO SONHO VERDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.598.809/0001-22, situada no distrito de Domiciano Ribeiro, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Sr. Gilmar Caixeta da Silva, empresário, portador do CPF: 240.154.746-00 e RG: M6803956, no valor de **R$ 32.477,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos),** para pagamento conforme proposta de preços.

Departamento de Licitação do Município de Ipameri, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2016.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Equipe de Apoio

CLÁUDIO GRATÃO PEREIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:25EC481E

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO N.º 098/2016 – Tendo em vista o que determina a Lei de Licitação n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações e ainda o que demonstra o processo licitatório nº **037/2016**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **TIPO MENOR PREÇO**, **homologando-o** ao licitante **AUTO POSTO SONHO VERDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.598.809/0001-22, situada no distrito de Domiciano Ribeiro, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Sr. Gilmar Caixeta da Silva, empresário, portador do CPF: 240.154.746-00 e RG: M6803956, no valor de **R$ 32.477,80 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos),** para pagamento conforme proposta de preços.

Ipameri, 20º (vigésimo) dia do mês de dezembro de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:7ED87607

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 394/2016

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2016**, publica o extrato**,** com a empresa: **AUTO POSTO SONHO VERDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.598.809/0001-22, situada no distrito de Domiciano Ribeiro, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Sr. Gilmar Caixeta da Silva, empresário, portador do CPF: 240.154.746-00 e RG: M6803956, no valor de **R$ 21.344,50 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

Ipameri-Goiás, ao 20º (vigésimo) dia do mês de dezembro de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:8C128639

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2017

O MUNICÍPIO DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, representado pelo senhor Prefeito Naçoitan Araújo Leite, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação de Professores na área da pedagogia, letras, matemática, intérprete, e educação física, cujos critérios serão regidos pelas normas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado por uma Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Simplificado de que trata este Edital, instituída e nomeada através de ato do Representante do Poder Executivo, conforme número de vagas, funções e vencimentos.
1.2. O processo seletivo simplificado visa à contratação de professores pedagogo, letras, matemática, intérprete, e educação física, por tempo determinado, em caráter excepcional, em razão da carência da Secretaria de Educação.
1.3. O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses, que iniciará com o ato que homologar o resultado final do presente Processo Seletivo.
1.4. A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada mediante avaliação curricular (caráter classificatório e eliminatório).
1.4.1. A avaliação curricular será avaliada de 0 a 10,0 pontos em conformidade com o quadro II parte integrante deste edital.
1.4.2. Da análise do Currículo: Caso o candidato possua múltiplos cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e/ou doutorado, para fins de avaliação curricular, será pontuado apenas um curso de graduação, um de pós-graduação, um de mestrado, e um de doutorado.
1.5. O quantitativo de vagas, os pré-requisitos para contratação, carga horária e a remuneração encontra-se descritos no quadro I. E a Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios e pontuação do Quadro II.

QUADRO I - QUADRO DE VAGAS

Nº DE VAGAS	CARGO/FUNÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	SALÁRIO
50 Vagas Sendo 36 (trinta e seis) vagas imediatas e 14 (quatorze) vagas para cadastro de reserva.	Profissional da Educação Nível I / Professor Pedagogo	Formação em Licenciatura Plena em Pedagogia.	40H	**R$ 2.135,64** Valor de Referência do Piso Nacional dos Professores De 2016 40H
04 Vagas Sendo 02 vagas imediata e 02 vagas para cadastro de reserva.	Profissional da Educação Nível I / Professor de Português/Inglês/Espanhol	Formação em Licenciatura Plena em Letras	40H	**R$ 2.135,64** Valor de Referência do Piso Nacional dos Professores De 2016 40H
04 Vagas Sendo 02 Imediatas e 02 para cadastro de reserva.	Profissional da Educação Nível I / Professor de Matemática	Formação em Licenciatura Plena em Matemática	40H	**R$ 2.135,64** Valor de Referência do Piso Nacional dos Professores De 2016 40H
04 Vagas Sendo 02 Imediatas e 02 para cadastro de reserva.	Profissional da Educação Nível I / Professor Intérprete	Formação em licenciatura Plena em pedagogia ou letras com especialização em libras	40H	**R$ 2.135,64** Valor de Referência do Piso Nacional dos Professores De 2016 40H
02 Vagas Sendo 01 Imediata e 01 para cadastro de reserva.	Profissional da Educação Nível I / Professor de Educação Física	Formação em Licenciatura Plena em Educação Física	40H	**R$ 2.135,64** Valor de Referência do Piso Nacional dos Professores De 2016 40H

QUADRO II – ANÁLISE CURRICULAR	
Formação	**Pontuação**
Graduação na área	3,0
Pós-graduação em área afim	2,0
Mestre	1,0
Doutorado	1,0
Experiência Profissional	0 a 2,0
Certificação de Cursos	0 a 1,0
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0 Pontos

1.8. Dos Documentos Necessários para Comprovação das Atividades Profissionais;
1.8.1. Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre, para autenticação no ato da inscrição, se empregado da iniciativa privada;
1.8.2. No caso de servidor público, declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de recursos humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento (se for o caso) e especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas.
1.8.3. O profissional deverá apresentar certificado de participação em cursos realizados na área da educação, sendo 0,5 pontos para cada curso de no mínimo 40 horas, concluídos a partir de 2007, cuja somatória de todos os cursos não poderá ultrapassar 1,0 pontos.
1.8.4. Para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, como também de cursos, o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos respectivos certificados ou declarações hábeis à comprovação.
1.8.5. As comprovações de experiência serão avaliadas com 1,0 (um) ponto para 01 (um) ano de experiência, e 2,0 (dois) pontos para candidatos com mais de 02 (dois) anos de experiência.
1.8. Não será concedida ajuda de custo ou qualquer outra indenização para custeio de deslocamento dos candidatos aprovados para o Município de Iporá.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão se inscrever somente candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. Ter formação superior – Licenciatura Plena ou especialização na área de conhecimento ao cargo pleiteado.
2.3. Apresentar comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
2.4. Apresentar comprovante de regularidade com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.5. Apresentar, além dos documentos necessários para à comprovação da qualificação, cópia da Carteira de Identidade, cópia do CPF, comprovante de endereço.
2.6. Cumprir as determinações deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO
3.1. A inscrição deverá ser efetuada, entre nos dias 18 de janeiro de 2017 a 24 de janeiro de 2017, das 07h00min às 11h00min e das 13:00 às 17:00, por meio da entrega do currículo *vitae* atualizado, conforme modelo constante no ANEXO II, ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do ANEXO I, e demais documentos exigidos para o cargo, no protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José nº 11, Centro, Iporá, Estado de Goiás.
3.1.1. Toda a documentação apresentada pelo candidato deverá ser apresentada no interior de envelope tipo ofício, que deve ser lacrado, afixando-se em sua parte externa a ficha de inscrição do candidato. É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO *VITAE*, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO II, que deve estar junto da documentação no interior do envelope tipo ofício.
3.1.2. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em Cartório. O procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a procuração.
3.1.3. No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. No entanto, o candidato que deixar de apresentar as documentações necessárias e não satisfizer as condições do cargo pleiteado será eliminado do processo seletivo simplificado.
3.1.4. Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em cartório.
3.1.5. Não será permitida a entrega de documentos, antes ou após o período das inscrições.
3.1.6. Só serão avaliados os currículos entregues no período das inscrições.
3.1.7. No ato da inscrição além da documentação exigida para qualificação profissional, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados no item 2.
3.3. Não serão cobradas taxas de inscrição.
3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos *vitae* que não estiverem de acordo com o modelo especificado e preenchido de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.
3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
4.1. O candidato deverá preencher o currículo padronizado e anexar às cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, conforme descrito nos quadros acima;
4.2. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.
4.3. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.
4.4. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.
4.5. A avaliação dar-se á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens do Quadro II, os quais deverão constar no currículo de forma detalhada.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO
5.1. Para receber a pontuação relativa aos cursos de graduação, o candidato deverá apresentar Declaração da Universidade, comprovando o vínculo acadêmico, ou documento comprobatório da conclusão do curso superior contendo seu registro.
5.2. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:
a) Declaração/certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ, responsável e telefone da empresa,, que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
b) Contrato de prestação de serviços, em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ, telefone e responsável da empresa ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período e a espécie dos serviços realizados, no caso de serviço prestado como autônomo.
5.3. Cada comprovante será pontuado uma única vez.
5.4. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os comprovantes não serão pontuados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO
6.1. A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados de acordo com a tabela de pontuação.
6.2. Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação.
6.3. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:
a) Maior pontuação na análise dos títulos.
b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
7.1. O resultado final da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado na Imprensa Oficial do Município, e no placar da Prefeitura até o dia 27 de janeiro de 2017.

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admissíveis recursos contra decisão da Comissão de Seleção quanto ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação.
8.2. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção e protocolado no protocolo da Prefeitura Municipal de Iporá-GO.
8.3. Os recursos serão julgados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e o respectivo resultado será divulgado no mural na Prefeitura Municipal.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
9.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
9.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação na imprensa oficial do Município de Iporá-GO.
9.3. O candidato que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.
9.4. São condições para a contratação:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;
d) Não ser servidor da administração direta ou indireto da união, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado na imprensa oficial do município.
10.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede da Comissao Organizadora do Processo Seletivo, Sala de licitações na Prefeitura Municipal de Iporá-GO.
10.3. A aprovação do candidato no processo seletivo gera, tão somente, a expectativa de direito à contratação.
10.4. A contratação fica condicionada às condições estabelecidas no Regime Jurídico Único do Município de Iporá, Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.652/2017 e demais cominações legais.
10.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que poderá solicitar parecer da assessoria jurídica do Município.

10.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital, obedecidas as normas da Lei Municipal nº 1.652/2017.

MUNICÍPIO DE IPORÁ - GO, aos 17 de janeiro de 2017.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

MARTA PEREIRA DA SILVA BARCA
Presidente da Comissão PSS 001/2017

ISABEL DE FÁTIMA BARBOSA MENEZES
Secretária da Comissão PSS 001/2017

RUTE CABRAL MARQUES XAVIER
Membro da Comissão PSS 001/2017

ANA LÚCIA JAZAR MEIRA CUSTÓDIO
Membro da Comissão PSS 001/2017

ALGUIMA FREITAS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão PSS 001/2017

ANEXO I
FICHA DE INCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO

À COMISSÃO PERMANTE DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ.

Eu _____, portador do RG n° _____, órgão expedidor _____, inscrito no CPF _____, residente no endereço_____ no município de _____ estado de _____,
que esta subscreve, venho solicitar a minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para concorrer ao cargo de _____, conforme consta no edital n° 01/2017.

Iporá, _____, de _____ 2017.

_____
Nome e assinatura do candidato

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

ANEXO II
CURRICULUM
I - DADOS PESSOAIS
Nome: _____
Endereço:_____ Nº _____
Bairro: _____
Município _____ UF:_____
Telefone: ( ) _____ Celular ( ) _____
e-mail:_____
Data de nascimento: _____/ _____/_____
Estado civil _____ Sexo: ( )F ( )M
Naturalidade: _____ UF: _____
Profissão:_____
a) FORMAÇÃO
b) CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
b.1- Instituição onde trabalhou: _____Contato: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____
Período: _____/ ____/_____.
Descreva as atividades desenvolvidas:
_____
_____
b.2-Instituição onde Trabalhou: _____ Contato: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas _____
Período: _____/ ____/_____.
Descreva as atividades desenvolvidas: _____
Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre: _____

OBS: ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS E SOLICITADOS NO EDITAL.

Assinatura: _____

Data: ____/ _____/2017.

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:A15927B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
DECRETO Nº 32, 16 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Iporá, no uso de suas atribuições legais, e considerando a vacância de cargos e funções na Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a imperatividade de contratar por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no art. 37, inciso IX da CF/88, profissionais da educação com formação na área da Pedagogia, Letras, Matemática, Educação Física, e Letras ou Pedagogia com especialização em Libras, para manutenção dos trabalhos da rede pública de ensino do Município de Iporá-GO.

Considerando a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

Considerando a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, *em especial prejudicar o calendário das aulas da rede pública municipal de ensino.*

Considerando que a presente contratação configura uma situação emergencial até a realização do concurso público pertinente;

Considerando o amparo legal do art. 37, inciso IX da CF/88;

Considerando ainda que o ato administrativo referente as presentes admissões temporárias deve ser precedido da verificação do comprometimento (60%) da receita corrente líquida do Município com gastos com pessoal, não podendo tal percentual extrapolar os limites estabelecidos. (art. 22, parágrafo único, inciso IV c/c art. 20, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000).

Considerando o interesse público e, a necessidade de prestação de serviços considerados essenciais e inadiáveis à população;

Considerando o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação de serviços essenciais e por excepcional interesse público.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.652/2017, que autorizou a realização do certame para seleção de servidores temporários.

Considerando a recente vacância de cargos de professor na Secretaria de Educação do Município de Iporá, em virtude de aposentadoria, e licenciamento dos profissionais ora ocupantes desta vaga.

Considerando que a atual administração, ao iniciar o pleito se deparou com a situação de emergência, pelo que deve realizar a contratação

emergencial em caráter de urgência para não comprometimento dos dias letivos, até a realização do concurso público.

Considerando o atendimento excepcional e a impossibilidade de realização de Concurso Público dentro do período eleitoral que se aproxima;

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizada a admissão temporária de pessoal por meio de procedimento seletivo simplificado, em conformidade com a Constituição Federal, que autoriza a contratação por excepcional interesse público.

Art. 2° - Os cargos cujas contratações ocorrerão por força deste Decreto serão:
I – 36 Vagas Imediatas e 14 para cadastro de reserva a serem preenchidas por profissionais com formação em licenciatura plena em pedagogia.
II – 02 Vagas Imediatas e 02 para cadastro de reserva a serem preenchidas por profissionais com formação em licenciatura plena em letras.
III – 02 Vagas Imediatas e 02 para cadastro de reserva a serem preenchidas por profissionais com formação em licenciatura plena em matemática.
IV – 02 Vagas Imediatas e 02 para cadastro de reserva a serem preenchidas por profissionais com formação em licenciatura plena em pedagogia ou letras com especialização em libras.
V – 01 Vaga Imediata e 01 para cadastro de reserva a ser preenchida por profissional com formação em licenciatura plena em Educação Física.

Art. 3º - O pessoal contratado nos termos deste decreto não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - participar de comissão de sindicância ou processo administrativo disciplinar, bem como de qualquer grupo de trabalho ou órgão de deliberação coletiva;
IV - ser cedido ou colocado à disposição para qualquer órgão ou entidade, seja municipal, estadual ou federal;
V - ser novamente contratado, com fundamento neste Decreto, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Art. 4° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporá, 16 de janeiro de 2017.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:DCD55390

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
DECRETO Nº 31 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

"Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado PSS e designa Comissão Organizadora e Avaliadora, para contratação temporária de servidores e formação de cadastro de reserva Municipal e da outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as necessidades de contratação de serviços para atender demandas de excepcional interesse público, de forma temporária, apontada pela Secretaria de Educação, e com amparo na Lei Municipal nº 1.652/2017.

DECRETA:

Art. 1º.- Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado, nos moldes da Lei Municipal 1.652/2017, para a contratação temporária e formação de cadastro de reserva para os cargos de Profissionais da Educação Nivel I, com formação em licenciatura plena na área da pedagogia, letras, matemática, educação física, e pedagogia ou letras com especialização em libras.

Art. 2º.- O contrato de trabalho terá validade de 12(doze) meses, observando-se os limites legais.

Art. 3º.- Constituir a Comissão Avaliadora de Processo Seletivo, composta pelos seguintes membros:

• Rute Cabral Marques Xavier RG 2229841 – Represent. do SINDIPORÁ
• Isabel de Fátima Barbosa Menezes RG 2114853/2ª VIA – Represent. do SINTEGO
• Ana Lúcia Jazar Meira Custodio RG 54695390 – Represent. do CME
• Marta Pereira da Silva Barca RG 1586124/2ª VIA – Represent. da Administração Direta
• Alguima Freitas de Oliveira RG 2364665/2ª VIA – Represent. da Administração Direta
Parágrafo único. A comissão será presidida pela senhora Marta Pereira da Silva Barca e secretariada pela senhora Isabel de Fátima Barbosa Menezes, devendo reunir para os trabalhos para os quais foram designados, quando convocados pelo Presidente.

Art. 4º.- A comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado PSS, coordenará, supervisionará e fiscalizará todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º.- Os trabalhos efetuados pela comissão organizadora, serão considerados de relevância ao Município de Iporá, pelo que cada membro receberá o valor de R$ 100,00 (cem reais) para manutenção das atividades da comissão.

Art. 6º.- A Secretaria Municipal de Administração, proporcionará à Comissão as necessárias condições materiais para a realização de seu trabalho.

Art. 7º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 8º Revogam as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2017.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E443735F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública que estarão abertas, nos dias 18/01/2017 à 24/01/2017, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2017 - visando à contratação temporária de Professor com formação em licenciatura Plena nas áreas da pedagogia, letras, matemática, pedagogia ou letras com especialização em libras, e educação física, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.652/2017.
O Edital com as demais informações encontram-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Iporá, no endereço Rua São José, nº 11, cidade de Iporá, fone: (64) 3603-7200. O edital também está disponível para consulta no site oficial do município

www.ipora.go.gov.br.

Iporá, 16 de janeiro de 2017

JOÃO DE ALMEIDA LARA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:CD28E7D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

O **Município de Montes Claros de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-39, com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca, cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 30 de janeiro de 2017, às 08h00min (oito horas), licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2017.A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para a prestação de serviços de assessoria e consultoria social, exercidos por um profissional com formação mínima de Graduação em Serviço Social e Direito, com especialização em Negociação, Mediação, Conciliação e Arbitragem de Conflitos ou outra especialização compatível com o objeto detalhado no item 4 do termo de referência do Edital, que está à disposição no Núcleo de Licitação e Contratos, situada à Avenida Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min. E no site do município de Montes Claros de Goiás
www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 16 de janeiro de 2017.

JULIANA DE LURDES BERNADES MACHADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:B75EA946

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO

COMUNICADO DE CHAMAMENTO

CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE

EM CONFORMIDADE COM O CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Montes Claros de Goiás, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que de 19 de janeiro de 2017 até o dia 25 de janeiro de 2017 das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min em conformidade com a Decisão Plenária nº. 24/00 e Resolução Normativa nº. 017/98 do TCM – GO, estará recebendo documentação para possível credenciamento de profissionais na área de saúde (pessoa física ou jurídica), tais como Médico Hospital, Medico PSF Técnicos em enfermagem para ESF Técnico em Enfermagem e Socorristas Habilitados (SAMU), Enfermeiro PSF, Enfermeiro Hospital, Nutricionista, Fonoaudióloga, Fisioterapeuta NASF, Psicólogo, Odontólogo, Técnico em Radiologia, Auxiliar de Consultório Dentário e Farmacêutico Bioquímico, conforme especificado no Edital de Chamamento para Credenciamento na área de Saúde, cujo valor de todos os procedimentos são os pré-estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria municipal de Saúde.

Cópia da íntegra do presente edital poderá ser obtida junto ao Núcleo de Licitações e Contratos.

Montes Claros de Goiás, 13 de janeiro de 2017.

ALEXANDRO LINO DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:E71247DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOSnº 01/2017 – TÉCNICA E PREÇO

O **Município de Montes Claros de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-39, com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca, cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 17 de fevereiro de 2017, às 08h00min (oito horas), licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2017 – Técnica e Preço.A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa qualificada para aluguel/licenciamento de sistemas web de gestão pública – *online*– com acesso a quaisquer dispositivos eletrônico com internet, de informática automatizados (softwares) que atendam as exigências legais na administração pública MUNICIPAL. O edital** está à disposição no Núcleo de Licitação e Contratos, situada à Avenida Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13h00min horas às 17h00min e no site do município de Montes Claros de Goiás
www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 16 de janeiro de 2017.

JULIANA DELURDESBERNADES MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:8D378FBE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 001/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **000146/2017 ELEIÇÕES.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: FERNANDA DIVINA RODRIGUES DE MELO; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DA PESSOA FÍSICA ACIMA INDICADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS NA CONDIÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR EM PROL DA COMUNIDADE, EM SUBSTITUIÇÃO AO CONSELHEIRO TUTELAR GILSON FERREIRA DE CAMARGO, O QUAL SOLICITOU AFASTAMENTO DEFINITIVO CONFORME OFÍCIO Nº 010/2016 ENVIADO AO CMDCA, CONFORME ATA DE ELEIÇÃO. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
65.01.08.243.2015.2.049.3.3.90.36.507-99, MEDIANTE RECURSO FINANCEIRO DO TESOURO MUNICIPAL. FONTE DE RECURSO: 100.00 – ORDINÁRIO. **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ

31/12/2019, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO;** O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO PARA O ANO DE 2017 DE R$ 11.378,01 (ONZE MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO). **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **FERNANDA DIVINA RODRIGUES DE MELO.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:50683ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1°ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 933/2015

CONTRATO LOCAÇÃO **Nº. 933/2015** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 004614/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: **ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES; OBJETO DO CONTRATO;** A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SANTOS DUMONT, QD. 18, LT. 08, SETOR GOIANINHA, EM PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, CEP: 76.190-000, POSSUI ÁREA TOTAL DE 450,00 M², TESTADA DE 15,00MT E UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 72,06 M², QUE SERÁ DESTINADO À EXCLUSIVAMENTE À RESIDÊNCIA DO COMANDANTE DA 15° COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO MENCIONADO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, ISTO É, 12 (DOZE) MESES. **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE **01/01/2017** A **31/12/2017**, PODENDO SER PRORROGADO, DESDE QUE HAJA CONSENSO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR;** O VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO É DE R$ 13.172,28 (TREZE MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:8CC1532D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 933/2015

CONTRATO LOCAÇÃO **Nº. 933/2015** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 004614/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: **ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES; OBJETO DO CONTRATO;** A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SANTOS DUMONT, QD. 18, LT. 08, SETOR GOIANINHA, EM PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, CEP: 76.190-000, POSSUI ÁREA TOTAL DE 450,00 M², TESTADA DE 15,00MT E UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 72,06 M², QUE SERÁ DESTINADO À EXCLUSIVAMENTE À RESIDÊNCIA DO COMANDANTE DA 15° COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 933/2015, A QUAL TRATA "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA". **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.36.231-15. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **ALESSANDRA PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:D54D45D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 424/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 424/2014**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 003915/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS - LTDA EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO POSSUI POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 424/2014, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É 12 (DOZE) MESES. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ SUA VIGÊNCIA COMPREENDIDA DE **01/01/2017** A **31/12/2017**, PODENDO SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO, APÓS O ACORDO ENTRE AS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ SUA VIGÊNCIA COMPREENDIDA DE **01/01/2017** A **31/12/2017**, PODENDO SER PRORROGADO POR MEIO DE TERMO ADITIVO, APÓS O ACORDO ENTRE AS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS - LTDA EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6AC443E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 424/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 424/2014**. PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 003915/2014, DISPENSA DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS - LTDA EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DOS RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO POSSUI POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 424/2014, A QUAL TRATA "DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA". **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, A CARGO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.232-17;
55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.39.453-17;
35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.39.398-17.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **J.B.C.M EQUIPAMENTOS E SISTEMAS - LTDA EPP.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:86DA4AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 486/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 486/2015**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **001643/2015**, PREGÃO PRESENCIAL 049/2015. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO DO CONTRATO;** A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 486/2015 ATÉ **02/04/2017**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE **02/01/2017** ATÉ **02/04/2017**. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR;** O VALOR GLOBAL DESTE ADITIVO É DE **R$ 21.128,00 (VINTE E UM MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS). CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:A49F9C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 261/2016

CONTRATO LOCAÇÃO **Nº. 261/2016** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 004585/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: MAURO GONÇALVES VILELA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, QUE POSSUI ÁREA TOTAL DE 360 M², TESTADA DE 12 MT E UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 159,50 M². **CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 261/2016, POR IGUAL PERÍODO, ISTO É 05 (CINCO) MESES E 28 (VINTE E OITO) DIAS. **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE **01/01/2017** A **28/06/2017**, PODENDO SER PRORROGADO, DESDE QUE HAJA CONSENSO ENTRE AS PARTES, MEDIANTE ASSINATURA DE TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR;** O VALOR GLOBAL DE R$ 7.412,33 (SETE MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **MAURO GONÇALVES VILELA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:32535678

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 261/2016

CONTRATO LOCAÇÃO **Nº. 261/2016** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 004585/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: MAURO GONÇALVES VILELA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, QUE POSSUI ÁREA TOTAL DE 360 M², TESTADA DE 12 MT E UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 159,50 M². **CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 261/2016, A QUAL TRATA "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA". **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** FICAM AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, A CARGO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.36.231-15.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **MAURO GONÇALVES VILELA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6D2EB9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL 167/2016
PROCESSO Nº 003778/2016.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designada pelo Decreto Municipal Nº 012/2017, torna público que devido a impugnações o ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 167/2016, tendo por objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Oxigênio Medicinal Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Ano de 2017, Conforme Discriminado no Termo de Referência do Edital. que seria realizado no dia 19 de janeiro de 2016, ficando adiado a SINE DIE.

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção do edital no site:
www.palmeirasdegoias.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 17 Dias do Mês de janeiro de 2017.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:260707B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

PROCESSO Nº 000002/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL COM CAMINHÃO COMPACTADOR NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO; COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ENTULHOS, COM CAMINHÃO CAÇAMBAS NO MUNICÍPIO; VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: **CASTRO E CASTRO SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.743.490/0001-96.** VALOR GLOBAL DE R$ 1.125.571,41 (HUM MILHÃO, CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E HUM REAIS E QUARENTA E HUM CENTAVOS) DIVIDO EM 03 (TRÊS) PARCELAS DE R$ 375.190,47 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). PERIODO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL: 90 (NOVENTA) DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.12.15.452.2003.2.028.3.3.90.39-307-78. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, IV, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:9A20DD34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA CONTROLE INTERNO
CONTRATO 001_2017 SOFTWARE PREVIDENCIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001 / 2017.
PROCESSO ADM - Nº 001 / 2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 001_2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPURU
CONTRATADO: AGF SERVIÇOS ESPECIAIS – EIRELI - ME
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos serviços de assessoramento ao usuário na utilização de sistemas e apresentação de dados utilizando tecnologia da informação, conforme detalhamento da **cláusula segunda**.

VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
10.04-04.122.0052.2.010 - 3.3.90.39

DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2017.

CERTIDÃO
Certifico para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação vigente, que o presente extrato de contrato, foi publicado nesta data no placar destinado à divulgação de atos do Poder Executivo Municipal, no site
www.diariomunicipal.com.br/agm/ e
www.uirapuru.go.gov.br

Uirapuru, 02 de janeiro de 2017.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Secretário da Administração

Publicado por:
Evair Sabino Valino
Código Identificador:F8E7CF9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL 001_2017 NUTRICIONISTA

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

CREDENCIAMENTO DE NUTRICIONISTA

O MUNICÍPIO DE UIRAPURU, Estado de Goiás, torna público que **A DATA** do **PROCESSO PÚBLICO de credenciamento através de Pregão Presencial** para o dia **30 DE JANEIRO DE 2017, ás 09:00** horas destinado ao excepcional interesse público para credenciamento de **NUTRICIONISTA**, para prestação de serviços nas escolas municipais e creches do Município de Uirapuru.

Edital, no Placar da Prefeitura, ou pelo telefone (62) 33423110 e 3144 na Comissão Permanente de Licitação.

Uirapuru, 16 de janeiro de 2017.

JOVACY FERREIRA DE FARIA
Pregoeiro

Publicado por:
Evair Sabino Valino
Código Identificador:75BCE96A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA MUTIRÃO DE LIMPEZA

A SER REALIZADO NOS DIAS 19, 20 E 21 DE JANEIRO DE 2017

INTRODUÇÃO
O Município de Iporá-GO, torna pública para conhecimento de quantos passam interessar que se **realizará entre os dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2017 o Mutirão de Limpeza**, convocando assim todos os proprietários de veículo/ máquina/ equipamento, tipo: caminhões caçamba, patrol, pá-carregadeira, escavadeira, trator com roçadeira e afins que possam desempenhar serviços inerentes à limpeza urbana, com o intuito de colaborarem com o mutirão de limpeza que acontecerá em todos os bairros, cedendo o uso deste maquinário em prol da realização do Mutirão de Limpeza, **visando a erradicação da dengue.**

OBJETO
O objeto dessa convocação consiste em selecionar e reunir proprietários de veículo/ máquina/ equipamento para colaborarem com a cessão de uso deste maquinário para a realização de Mutirão de Limpeza, nos bairros deste Município, com a finalidade de erradicar os focos do mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue.
O veículo/ máquina/ equipamento cedido, será acompanhado de operador sem custos ao Município.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Estão aptos a participar deste Mutirão de Limpeza, os proprietários do referido maquinário que estejam portando a documentação inerente ao seu veículo/ máquina/ equipamento.
Poderão participar pessoas que não sejam proprietários, mediante autorização do mesmo, concedendo permissão a terceiros para apresentar e operar o veículo/ máquina/ equipamento.
Os interessados devem se credenciar junto à Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos do município de Iporá, com o preenchimento do formulário anexo deste edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
A Prefeitura de Iporá-Go, arcará com despesas referente ao combustível consumidas pelo maquinário durante a execução de Mutirão de Limpeza.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Quaisquer esclarecimentos ou informações poderão ser obtidos na sede da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos do Município de Iporá-GO.

Iporá, 17 de Janeiro de 2017

DUILIO ALVES SIQUEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos

Formulário de Cadastro de Maquinário

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO

Secretaria Municipal de Obras e Transportes e Serviços Urbanos
Assunto: Cessão de Uso e Credenciamento ao Mutirão de Limpeza.

Eu _____ CPF; _____, em conformidade com o Edital de Convocação Publica para o Mutirão de Limpeza, vem solicitar o credenciamento de veículo/máquina/equipamento abaixo descritos, a ser utilizado no Mutirão de Limpeza a ser realizado entre os dias 19, 20 e 21 de janeiro de 2017, nas ruas e bairros, cedendo o uso deste maquinário em prol da realização do Mutirão cedendo o uso deste maquinário de acordo com os termos do Edital.

CARACTERISTICAS DO VEÍCULO/MÁQUINA/EQUIPAMENTO A SER CREDENCIADO						
ESPÉCIE/TIPO	M./MODELO	COR	RENAVAM	CHASSIS	PLACAS	ANO

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Iporá-GO, ___/____/____
_____

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:31B58B75

